

LEI Nº 1.685 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, para atender necessidades de excepcional interesse público, 01 (UM) Técnico em Enfermagem”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (UM) Técnico em Enfermagem, para atender excepcional interesse público conforme Art. 130 da Lei 624/2003.

§ 1º. O servidor contratado terá carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º. O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Médio, Faixa de Subsídio IV, R\$ 1.722,03, conforme Lei Municipal nº 1.670/2016 de 26 de abril de 2016, mais 15% de insalubridade (R\$ 101,17).

§ 4º. O servidor contratado será exclusivamente para atender no posto em São José da Glória, conforme solicitação da comunidade local.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação deste servidor será suportada conforme descrição orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2016.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS

Assessor do Prefeito Municipal